

f Deliberação n.º 210, de 27 de julho de 1954

A Câmara Municipal de Barra Mansa decreta e em sanciona a seguinte Deliberação.

Concede isenção de tributos aos proprietários que cedem áreas de terreno para abertura de logradouros.

Art. 1.º - Aos proprietários que, gratuitamente, cedem à Municipalidade áreas de terreno necessárias à abertura de novos logradouros, será concedida isenção de imposto predial, por cinco (5) anos, para os prédios construídos ou a serem construídos nos lotes resultantes e fronteiros às respectivas ruas.

Art. 2.º - A isenção de que trata o artigo 1.º, deverá ser somente para os casos previstos no plano de urbanização, de iniciativa da Municipalidade ou não.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

27 de julho de 1954

a) João Chiesse Filho
Prefeito